

TERMO ADITIVO Nº 059/2023-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação para utilização do saldo financeiro, em acréscimo ao custeio, para as adequações no imóvel onde será realocada a UBS Jardim das Palmas e inclusão de profissionais farmacêuticos nas UBS Jardim das Palmas e Paraisópolis II.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED] com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG [REDACTED] CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizado acréscimo ao custeio no valor de **R\$393.819,36 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, para o mês de dezembro de 2023, ou , à partir da autorização do presente aditamento, considerando:

1.1.1 O valor mensal de R\$11.033,40 (onze mil, trinta e três reais e quarenta centavos), para a inclusão de profissionais farmacêuticos, em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Farmácia-CCF nº357, nas Unidades UBS Jardim das Palmas e UBS Paraisópolis II.









TERMO ADITIVO Nº 059/2023-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

- 1.1.2 O valor mensal de **R\$2.368,40**(dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para instalação de sistema de vigilância eletrônica, no novo imóvel onde será realocada a UBS Jardim das Palmas.
- 1.1.3 O valor total de **R\$380.417,56**(trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), a ser utilizado nas adequações do imóvel para a transferência do equipamento de saúde UBS Jardim das Palmas.

	Dezembro/23
UBS Jd. Palmas	R\$ 380.417,56
Vigilância Eletr.	R\$ 2.368,40
Farmac.	R\$ 11.033,40
Total	R\$ 393.819,36

- 1.2 As despesas descritas, serão suportadas anuindo a entidade **com a utilização do saldo financeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA

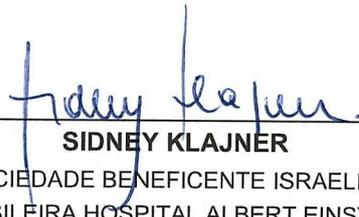
- 2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

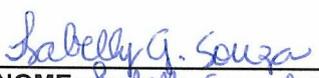


SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

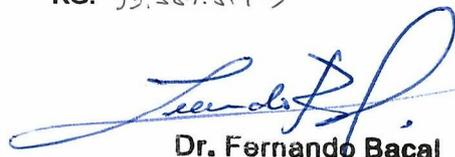
TESTEMUNHAS:



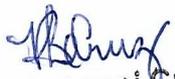
Caroline Midori Tamanaha
Coordenador Inf. Gerenciais
Documentação e Compliance
Instituto de Políticas e Responsabilidade Social
em Governamentais
NOME: Caroline Midori Tamanaha
RG: 33.587.519-2



Sabelly G. Souza
NOME: Sabelly Gonçalves de Souza
RG: 50.210.095-3



Dr. Fernando Bacal
Vice-Presidente



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Cuidado Público e
Responsabilidade Social

